



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: RESPOSTA RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022

PROCESSO: 92/2022

RECORRENTE: ILUMINA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa ILUMINA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, através de seu representante legal, em face do item 9.2.5. o qual se reveste de ilegalidade.

I - DA ANÁLISE DO RECURSO

Inicialmente, deve-se entender, que o Edital é a Lei interna da licitação, e no decorrer de seu andamento não pode ser descumprida sob pena de sanção aquele que não obedecer ao que é reivindicado neste instrumento, o qual se trata da base e fundamento dos atos praticados no curso da licitação.

Na mesma banda, a empresa em supra fundamentou que o item 9.2.5., pode vir a restringir a competitividade e com isso, participar um número menor de licitantes, desta forma, altera-se a redação do referido item:

Onde se lia:

~~9.2.5. PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:~~

~~a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa e do (s) profissional (is) integrante (s) de seu quadro técnico no Conselho de Engenharia Elétrica, válida e em dia.~~

Agora se lê:

9.2.5. PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

Demais itens permanecem inalterados.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

II - DA DECISÃO

Em face do acima exposto, a decisão é por conhecer o recurso, eis que tempestivo, e, no mérito, pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado pela licitante ILUMINA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

É a DECISÃO.

Vista Alegre - RS, 22 de Setembro de 2022.



FERNANDO BEATTO VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitações